

Protocolo de Cooperação

O

Centro de Investigação em Ciências Económicas e Empresariais (CICEE) da UAL – Universidade Autónoma de Lisboa (UAL) cuja entidade instituidora é a C.E.U. – Cooperativa de Ensino Universitário, C.R.L., com o número único de pessoa coletiva e matrícula 501.641.238, com sede nacional no Palácio dos Condes de Redondo, Rua de Santa Marta, 56, em Lisboa, representado neste ato pelo Senhor Professor Mário Coutinho dos Santos, na qualidade de diretor do CICEE

e o

ADVANCE - Centro de Investigação Avançada em Gestão do ISEG, com o número único de pessoa coletiva e matrícula 508199298, com sede na Rua Miguel Lupi, 20 Gab. 109, 1200-078 Lisboa, representado neste ato pelo seu Presidente, Senhor Professor Vitor Gonçalves

e a

Águas da Figueira, S.A., Sociedade Anónima, com sede em Rua Dr. Mendes Pinheiro, 3080-032 Figueira da Foz, número de matrícula e identificação fiscal 504 450 875, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Figueira da Foz, com o capital social atual de 1.500.000 euros, neste ato representadas por Altino Barbosa da Conceição e Paulo Jorge Almeida Oliveira, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Administrador, respetivamente.

Considerando que:

- A Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, criada em 13 de dezembro de 1985, é a mais antiga Universidade privada de Portugal, com 37 anos de experiência ao serviço da comunidade académica, estudantil e socioeconómica em que se insere;
- A missão da UAL Luís de Camões, em consonância com o que decorre da obra e da visão do seu patrono, é o desenvolvimento de uma visão universalista da sociedade e do saber, sem abdicar, antes pelo contrário, das raízes e da história do País em que se radica;
- Entre os seus centros de investigação registados na Fundação para a Ciência e a Tecnologia conta com o Centro de Investigação em Ciências Económicas e Empresariais (CICEE), tendo como principal missão contribuir para o desenvolvimento do conhecimento na área da economia e da gestão, através da promoção de uma cultura de excelência na condução e disseminação da investigação científica;



- O CICEE tem várias linhas de investigação ativas, nomeadamente em Regulação Económica, coordenada pelos Profs. José Amado da Silva e Eduardo Cardadeiro, e em Economia Comportamental e Experimental, coordenada pelos Profs. João Gata e Eduardo Cardadeiro;
- O ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão é a escola de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, tendo sido criada em 1911. Tem como missão a criação, transmissão e valorização social e económica do conhecimento e da cultura nas áreas da Economia, Finanças e Ciências Empresariais, num contexto de pluralidade e garantia da liberdade intelectual e científica e do respeito pela ética e responsabilidade social.
- O ADVANCE – Centro de Investigação Avançada em Gestão do ISEG foi criado em maio de 2007 para incentivar e apoiar a investigação inovadora e de elevada qualidade na área da gestão. Desenvolve atividades de investigação de topo, combinando uma profunda base teórica com uma extensa investigação empírica e produzindo um corpo crescente de trabalhos de investigação publicados em revistas académicas de alta qualidade. O ADVANCE está atualmente integrado no CSG – Investigação em Ciências Sociais em Gestão, um consórcio de I&D criado em 2013 no ISEG por quatro dos seus centros de investigação - ADVANCE, CESA, GHES e SOCIUS. Os investigadores Prof. Eduardo Cardadeiro e Prof. Pedro Verga Matos, do CICEE e do ADVANCE, respetivamente, orientam um projeto de investigação que procura estudar os efeitos de estímulos não financeiros enquadrados na Economia Comportamental, no consumo da água pelos consumidores domésticos, com vista à promoção de um consumo ambientalmente mais sustentável e à perceção do valor deste serviço público de abastecimento de água;
- Os investigadores Prof. Eduardo Cardadeiro e Prof. Pedro Verga Matos, do CICEE e do ADVANCE, respetivamente, orientam, no âmbito do programa de Doutoramento em Gestão do ISEG um projeto de investigação que procura estudar os efeitos de estímulos não financeiros, no consumo da água pelos consumidores domésticos, com vista à promoção de um consumo ambientalmente mais sustentável e à perceção do valor deste serviço público de abastecimento de água;
- Este é um projeto de investigação aplicada, inédito em Portugal e com uma escala que poderá fundamentar políticas empresariais e políticas públicas conducentes a uma utilização mais sustentável do recurso água;
- Este projeto de investigação decorre no âmbito de um projeto de doutoramento do Dr. José Peças aprovado pelo ISEG e que conta com a colaboração da AQUAPOR na sua implementação de campo, ao abrigo de um protocolo tripartido, cuja cópia se anexa;
- A Águas da Figueira presta serviços de abastecimento de água e saneamento desde 1999, e é concessionária desse serviço no município da Figueira da Foz, onde o serviço é prestado diretamente à população;

- A Águas da Figueira está determinada a ajudar a enfrentar os desafios da proteção da água enquanto recurso essencial aos ecossistemas e bem-estar humano;
- O projeto de investigação aplicada acima referido, cuja implementação de campo se realizará, entre outras, entre os clientes da Águas da Figueira, permitirá precisamente explorar formas de redução dos consumos domésticos, contribuindo diretamente para os objetivos de sustentabilidade da empresa;

As partes acordam o presente protocolo de cooperação:

Cláusula 1ª **Âmbito**

O âmbito deste protocolo é o projeto de investigação aplicada, sobre o comportamento dos consumidores domésticos do serviço de abastecimento de água em Portugal, face a estímulos não financeiros enquadrados no ramo científico da Economia Comportamental, materializado na tese de doutoramento em curso no ISEG intitulada “Estudo comportamental - Análise de variações de consumo de água face a diferentes estímulos de informação”, cujo projeto se anexa.

Cláusula 2ª **Objetivos**

Pretende-se desenvolver o projeto de investigação referido na cláusula 1ª, utilizando grupos de consumidores da Águas da Figueira previamente selecionados, para analisar as alterações comportamentais resultantes de diferentes estímulos de comunicação, ao longo dos meses de realização do trabalho de campo.

Cláusula 3ª **Desenvolvimento do trabalho científico**

1. O trabalho de investigação será desenvolvido nos termos definidos pelas regras académicas em vigor do ISEG, com total independência e de acordo com o planeamento aprovado pelos órgãos académicos competentes.
2. O projeto tem um caráter de investigação aplicada, pelo que, para além do seu contributo para o conhecimento científico na área em estudo, está focado em explorar medidas concretas que as empresas de prestação de serviços de abastecimento de água possam implementar para promover um consumo mais sustentável da água pelas famílias.

Cláusula 4ª

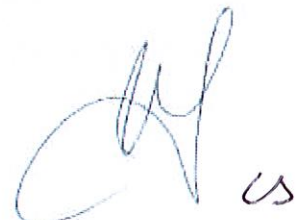
Responsabilidades das partes

1. O projeto e a sua implementação são da exclusiva responsabilidade do doutorando, devidamente acompanhado pelos investigadores do CICEE e do ADVANCE, que o orientam na realização da sua tese de doutoramento.
2. Os responsáveis pelo projeto devem assegurar o respeito de todos os requisitos legais para realização deste estudo experimental, bem como referentes ao Regime Geral sobre a Proteção de Dados.
3. Os responsáveis pelo projeto assumem o compromisso de confidencialidade sobre dados não públicos da Águas da Figueira, a que tenham acesso no âmbito deste projeto, não os podendo divulgar sob qualquer forma direta ou indireta, sem autorização por escrito da Águas da Figueira.
4. A Águas da Figueira compromete-se a fornecer os dados indispensáveis ao desenvolvimento do projeto, mas não tem responsabilidade pelo seu tratamento.
5. A Águas da Figueira compromete-se a colaborar na implementação do trabalho de campo, bem como a dar o seu contributo para o planeamento desse trabalho de campo, de forma a não perturbar as suas operações.
6. O presente protocolo não envolve o pagamento de qualquer contrapartida financeira entre as partes.

Cláusula 5ª

Divulgação dos resultados

1. Os resultados do projeto de investigação identificado na Cláusula 1ª serão divulgados com menção expressa à colaboração da Águas da Figueira, sem revelar dados desta empresa que não tenham sido previamente autorizados por escrito pela Águas da Figueira.
2. Os resultados do projeto serão partilhados com a Águas da Figueira previamente à sua divulgação e/ou publicação, com exceção feita às obrigações académicas decorrentes do projeto de doutoramento que lhe está associado.
3. A Águas da Figueira terá acesso prévio a quaisquer relatórios, artigos ou documentos sobre o projeto que sejam divulgados publicamente.
4. A Águas da Figueira pode utilizar os resultados do projeto internamente e externamente, sempre com referência ao presente protocolo e à colaboração com o CICEE e com o ADVANCE.



Cláusula 6ª

Acompanhamento do protocolo

Estando o presente protocolo enquadrado no protocolo celebrado entre o CICEE, o ADVANCE e a AQUAPOR anexo, as partes concordam que o acompanhamento do presente protocolo seja feito pelos interlocutores e nos termos da Cláusula 6ª daquele protocolo.

Cláusula 7ª

Não exclusividade

Qualquer uma das partes poderá, sempre que o entender, estabelecer protocolos de teor e objetivos similares com outras entidades.

Cláusula 8ª

Duração

O presente protocolo é estabelecido pelo período de execução do projeto de investigação, definido com um prazo máximo de 3 anos, podendo, contudo, ser revisto ou prorrogado por acordo escrito das partes.

Cláusula 9ª

Suspensão e rescisão


O protocolo pode ser suspenso ou rescindido a todo o tempo, por acordo escrito entre as partes ou por qualquer uma delas, através de carta registada enviada às restantes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias de calendário, sem prejuízo do integral cumprimento dos compromissos decorrentes de ações em curso, salvo se de comum acordo.

Cláusula 10ª

Casos omissos e dúvidas

As situações não previstas no presente protocolo, bem como as dúvidas suscitadas na resolução do mesmo serão resolvidas conjuntamente pelos diretores do CICEE e do ADVANCE e pelo presidente da Águas da Figueira.

Declaram as partes que aceitam as condições exaradas no presente protocolo pelo que vão assiná-lo em triplicado em sinal da sua conformidade.



Lisboa, 19 de Setembro de 2023

Pelo CICEE

Pelo ADVANCE

Pela Águas da Figueira

